Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





#### **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias (UU) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO				
Item	ESPECIFICAÇÃO/ESCALA DE TRABALHO	QNT POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 (doze) HORAS DIURNAS, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	4 (quatro)	R\$ 14.056,93	R\$ 56.227,70
2	12 (doze) HORAS DIURNAS, apenas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	3 (três)	R\$ 4.477,15	R\$ 13.431,46
3	12 (doze) HORAS NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	14 (quatorze)	R\$ 16.181,04	R\$ 226.534,56
	al (Mensal)	21 (vinte e um)		R\$ 296.193,72

Valor Global Anual R\$ 3.554.324,64 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

- 1.1.1. Há necessidade de disponibilização do serviço pelos períodos diurno e noturno, 12(doze)meses por ano, inclusive em períodos de recessos escolares.
- 1.1.2. O serviço será executado por meio de postos de trabalho em turnos de 12 (doze) horas, devendo ser consideradas as seguintes escalas de trabalho:





- 1.1.2.1. Posto de serviço durante 12 (doze) horas diurnas, com início às 06h e término às 18h, de segunda a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- 1.1.2.2. Posto de serviço durante 12 (doze) horas diurnas, com início às 06h e término às 18h,apenas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- 1.1.2.3. Posto de serviço durante 12 (doze) horas noturnas, com início às 18h e término às 06h, de segunda a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.
- 1.2. Os Postos de Serviço serão distribuídos conforme a tabela a seguir:

# QUADRO 01 - POSTOS DE SERVIÇOS

VIGILÂNCIA DIURNO TODOS OS DIAS  VIGILÂNCIA DIURNO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVO		VIGILÂNCIA NOTURNO TODOS OS DIAS		CARGA HORÁRIA		
N° de Postos	N° de Vigilantes	N° de Postos	N° de Vigilantes	N° de Postos	N° de Vigilantes	10,400
04	08	03	06	14	28	12x 36
TOTAL DE PO	OSTOS	21				
TOTAL DE VIGILANTES				42		

- 1.2.1. Além da vigilância armada destinada às (UU) Unidades Universitárias da UEMS no Estado e Sede, é necessária a prestação de serviços de vigilância armada noturna (das 18h às 06h) no Núcleo de Práticas Jurídicas, em Dourados.
- 1.2.2. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados no Quadro 02, a seguir:

### QUADRO 02 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

LOCAL	ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	GERENTE
Aquidauana	Rodovia Aquidauana/ CERA Km 12 - Zona Rural	Tiago Júnior Pasquetti
Campo Grande	Av. Dom Antonio Barbosa (MS – 080) Nº 4155	Djanires Lageano Neto de Jesus
Cassilândia	Rodovia MS 306 – Km 6,4	Gustavo Haralampidou Costa Vieira
Dourados e Núcleo de Prática	Cidade Universitária Rod.	

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





Jurídica	Dourados/Itahum Km 12.	Eva Cristina Zachetta
	R. Onófre Pereira de Matos, 1602 - Centro	Eva Cristina Zachetta
Ivinhema	Avenida Brasil, nº 771 – Centro	Magali Gorete da Silva Magri
Jardim	Avenida Brasil, nº 771 – Centro	Magali Gorete da Silva Magri
Maracaju	Avenida João Pedro Ferandez, nº 2101 - Centro	Alex Sandro Richter WonMühlen
Mundo Novo	BR 163 - Km 20.2	Leandro Marciano Marra
Naviraí	R. Emílio Mascoli, nº. 275	Inês de Souza Barba
Nova Andradina	R. Walter Hubacher, nº 138 - Centro	Sonner Arfux de Figueiredo
Paranaíba	Avenida João Rodrigues de Melo  – Jd. Santa Mônica	Sheila Ap. Villa Rosa da Silva

# 1.3.1. Os serviços poderão ser prestados em outros imóveis que venham a ser locados incorporados ao patrimônio da UEMS.

- 1.4. Para a elaboração de proposta, a empresa poderá realizar <u>vistoria</u> nas instalações do(s) local(is)de execução dos postos de serviços, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, devendo o <u>agendamento ser previamente efetuado junto aos gerentes</u> informados no **Quadro 02**.
- 1.4.1. A vistoria às instalações é facultativa às empresas interessadas, sempre que entenderem necessário, razão pela qual não será expedido atestado de vistoria pela contratante
- 1.4.2. Todavia, será exigida <u>declaração de vistoria do local</u> declarando vistoriou o local ou <u>declaração de conhecimento do local</u> que conhece as condições locais para a execução dos serviços de vigilância e segurança, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por esta informação.
- 1.5. A empresa contratada deverá fornecer uniformes novos desde o início de suas atividades junto à contratante a todos os seus funcionários ao longo de todo o contrato, sem qualquer repasse do custo para o empregado.
- 1.5.1. O uniforme do vigilante é obrigatório e de uso exclusivo em serviço, devendo possuir características que garantam a sua ostensividade. Assim, os itens que compõem o conjunto uniforme, na quantidade prevista por empregado, estão descritos no Quadro 03 abaixo. Além disso, todas as peças devem ser confeccionadas com tecido e material de boa qualidade, compatível com o clima da região do Estado de Mato Grosso do Sul, assim os calçados deverão ser de qualidade (sintético ou de couro).
- 1.5.1.1. Os uniformes deverão conter o emblema da contratada, de forma visível.
- 1.5.2. A empresa contratada deverá fornecer itens do uniforme para cada funcionário seguindo parâmetros na tabela 03 abaixo:

QUADRO 03 – ITENS DO UNIFORME QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA CADA FUNCIONÁRIO.





DESCRIÇÃO DA PEÇA	DA PEÇA QUANTIDADE	SUBSTITUIÇÃO
Calça	2	
Camisa	4	
Cinto de Nylon	1	
Sapato/Coturno Militar	2	A cada 12 meses
Meias	3	
Colete Balístico Com Coldre e Baleiro	1	
Crachá	1	

- 1.5.2.1. A contratada também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos, desgaste ou se solicitado pelo fiscal do Contrato, independente do prazo estabelecido acima, sem qualquer custo adicional para a contratante ou empregados.
- 1.5.2.2. Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários da contratada, mediante recibo relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao fiscal do Contrato.
- 1.5.2.3. Os vigilantes deverão apresentar-se impecavelmente uniformizados num só padrão. Sendo parte essencial da apresentação do empregado, além do uso de uniforme de boa qualidade, a boa postura comportamental, asseio, buscando manter suas roupas sempre limpas, enfim, cuidados que visam manter um bom padrão de higiene.
- 1.5.2.4. No intuito de racionalizar os trabalhos da fiscalização, a comissão entendeu que será mais vantajoso a entrega de um conjunto com todas as peças do uniforme para cada umdosseusempregados, no início da execução do contrato, devendo ser substituídos a cada ano, ou qualquer época dentro do ano, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da contratante, quando da comprovação de desgaste excessivo das peças.
- 1.6. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer a todos os seus vigilantes pelo menos **01 (uma)** plaqueta de identificação funcional (crachá), com suporte ou cordão, a qual deverá estar autenticada pela empresa e ter validade de 06 (seis) meses. Na impressão desta deverá conter, obrigatoriamente, além da identificação da empresa as seguintes informações:
  - a) Nome do funcionário;
  - b) Número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV);
  - c) Fotografia colorida em tamanho 3x4;
  - d) Data de validade.
- 1.6.1. Empregador poderá estabelecer que o empregado deve, além de usar, zelar pelo crachá fornecido e utilizá-lo para finalidade a que se destina.
- 1.6.2. Havendo o desgaste natural na sua utilização e sendo necessária a substituição, cabe ao empregador providenciar, sem qualquer ônus ao empregado. Sendo assim, fica ovigilante obrigado a portar em serviço o crachá de identificação, a fim de comprovar a regularidade da execução do serviço de segurança patrimonial contratado.

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





1.7. A contratada deverá fornecer para a Instituição, todos **equipamentos e ferramentas** necessários à efetiva execução dos serviços previstos na contratação, os quais serão devidamente incluídos na Planilha de Formação de Preço, conforme as especificações e estimativas de quantitativos de equipamentos e ferramentas que estão listados no Quadro 04, a seguir:

# QUADRO 04 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA CADA POSTO.

DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANTIDADE	SUBSTITUIÇÃO
Revólver Calibre .38	1	
Munição para Revólver Calibre .38	1*	
Lanterna 3 Pilhas	1	A cada 12 meses
Rádio de Comunicação	1**	
Pilha para Lanterna	1*	
FONTE OU BATERIA PARA O RÁDIO	1*	

\*Obs: Os insumos (munição, pilhas e baterias) devem ser fornecidos no quantitativo necessário para o funcionamento dos equipamentos. Deverá ser fornecida munição reserva a ser acondicionada no baleiro do colete balístico. \*\*Obs.: Os insumos (Rádio de comunicação) devem ser fornecidos quando houver dois ou mais Postos de Serviços.

- 1.7.1. A aquisição dos materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço será única, devendo os mesmos serem novos e de boa qualidade, entregues no início da execução do contrato. Porém, caberá à Administração fiscalizar, a qualquer tempo, se os mesmos estão sendo fornecidos ou se estão em bom estado para uso.
- 1.7.2. Sendo constatado pelo fiscal do contrato que os materiais e equipamentos não estão sendo fornecidos ou não estão em bom estado para uso (quebrado, deteriorado, etc.), será determinado à contratada a imediata aquisição ou substituição por outro em perfeito estado. É considerado descumprimento do contrato, a substituição de ferramenta ou equipamento por outro que não seja novo.

#### 1.7.3. A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos, independente de solicitação da Administração;
- b) Fornecer rádios de comunicação com fontes e baterias reservas visando dar total condição de comunicação entre a equipe de vigilantes nos locais onde houver dois ou mais postos de serviços;
- c) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os equipamentos rejeitados pelo contratante ou que vierem a apresentar, durante a vigência, defeito ou vício de qualquer ordem;
- d) Fornecer os respectivos materiais ao vigilante, em perfeito estado de funcionamento, no momento da implantação dos postos.

## 1.7.4. Do armamento:

1) Os vigilantes deverão portar revólveres calibre .38 de propriedade da empresa, devendo mesmo atender a toda e qualquer exigência legal.

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





- 2) A munição fornecida deverá ter procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas. Ressalta-se, que a contratada deverá:
- a) Responsabilizar-se pelas armas destinadas ao uso dos vigilantes. O porte de arma vigilante só será permitido quando em efetivo exercício;
- b) Deixar na empresa contratante cópia autenticada do respectivo registro das armas de fogo e utilização pelos vigilantes da empresa;
- c) Fornecer munição compatível com o revólver em quantidade suficiente para todas as armas,inclusive, com munição reserva acondicionada no baleiro do colete balístico.

## 1.8. Da atribuição do serviço de vigilância:

- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho das funções e à manutenção da tranquilidade;
- Orientar os vigilantes a manter-se em seus respectivos postos de serviço, não devendo afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 3) Manter afixado no posto, em local visível:
- a) Escala de trabalho do mês vigente;
- Número do telefone dos vigilantes, da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração do posto de serviço e outros de interesse,indicados para o melhor desempenho das atividades;
- 4) Controlar o acesso às dependências da UEMS que se dará somente por pessoas previamente autorizadas e identificadas conforme normas da Instituição, objetivando assegurar a integridade do imóvel, bens, servidores e do público em geral que se façam presentes;
- 5) Comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional,nas UUS à Gerência e na Sede à Diretoria de Infraestrutura, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, da mesma forma deverá comunicar todo acontecimento entendido como atividade diferente da habitual e que possa vir a representar risco ao patrimônio da Instituição;
- 6) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
- 7) Controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- 8) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou pelo responsável pela instalação;
- 9) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de trabalho, comunicando fato responsável pela instalação e à Gerência da UUs da Administração, em caso de desobediência;
- 10) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e nas suas imediações,que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações;
- 11) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens servidores, de empregados ou de terceiros;





12) Colaborar com a Polícia Civil e a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial dentro de instalações da Administração, facilitando da melhor forma possível a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

# 1.9. Da distribuição dos postos de trabalho:

1.9.1. Os Postos de Serviço serão distribuídos conforme Quadro 05 a seguir:

## QUADRO 05 - DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS.

	12H DIURNO (06H ÀS 18H)		12 H NOTURNO	TOTAL DE
LOCAL DOS POSTOS	TODOS OS DIAS	SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVO	(18H ÀS 06H) TODOS OS DIAS	POSTOS POR UU
UU Aquidauana/MS	1	-	2	3
UU Campo Grande/MS	-	1	1	2
UU Cassilândia/MS	-	1	1	2
UU Dourados/MS	2	-	3	5
UU Ivinhema/MS	-	-	1	1
UU Jardim/MS	-	-	1	1
UU Maracaju/MS	-	-	1	1
UU Mundo Novo	-	1	1	2
UU Naviraí/MS	-	-	1	1
UU Nova Andradina/MS	-	-	1	1
UU Paranaíba/MS	1	-	1	2
TOTAL DE POSTOS	4	3	14	21

1.10. O prazo de vigência da contratação seguirá o disposto na CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, da Minuta de Contrato (anexo IV), anexo ao instrumento convocatório.

## 2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação pretendida trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e continuada,por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público bom funcionamento das atividades finalísticas da UEMS, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme Estudo Técnico Preliminar (Anexo I-A).

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





- 3.1. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) tem como missão gerar e disseminar desenvolvimento das potencialidades humanas, conhecimento vistas ao político, econômico, social, cultural е de inovação do Estado. com compromisso democráticodeacessoàeducação superior e fortalecimento de outros níveis de ensino, em consonância comas demandas socioeconômicas e ambientais da sociedade sul-mato-grossense
- 3.2. Quanto à estrutura administrativa e física, a UEMS se diferencia de outras universidades brasileiras. Para cumprir sua missão, adotou a criação de Unidades Universitárias (UUs), em substituição ao modelo de Campus, sendo que sua estrutura está centrada em Coordenadorias de Curso, no intuito de racionalizar recursos públicos, evitar a duplicação de funções, cargos,ampliação de estruturas administrativas e a fragmentação das ações institucionais.
- 3.3. Nesse cenário, e considerando a dimensão da Instituição no MS, verifica-se que a UEMS, atualmente, está presente em 28 cidades do Mato Grosso do Sul, com 15 Unidades físicas e 13 polos de educação a distância. Sendo que a Administração Central da Universidade localiza-se no município de Dourados, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária. A UEMS desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, além das atividades administrativas inerentes ao seu próprio funcionamento. Existem cursos diurnos e noturnos, fazendo com que suas atividades sejam praticamente ininterruptas de segunda a sábado. A Universidade tem, aproximadamente, 540 docentes, 490 Técnicos Administrativos e mais de 10 mil alunos matriculados em mais de 50 cursos de graduação (presenciais e a distância), especializações, mestrados e doutorados.
- 3.4. Diante do exposto, é preciso garantir a integridade física dos acadêmicos, servidores, colaboradores e visitantes da UEMS, bem como a segurança das instalações da Universidade, seus bens móveis e imóveis, para não permitir a depredação, a violação, a evasão, a apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, decorrente da de terceiros ou de pessoas da própria Instituição em qualquer horário.
- 3.5. Para tanto, faz-se necessário a contratação dos serviços de segurança e vigilância ostensiva,preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança,considerando que no quadro atual de servidores da UEMS não existe o cargo de vigilante previsto neste Termo de Referência.
- 3.6. Os serviços ora demandados constituem atividades complementares e não configuram missão institucional da Universidade, sendo tão somente uma atividade material ou instrumental.Contudo são essenciais para que toda a comunidade universitária da UEMS possam desempenhar suas atividades com a melhor efetividade possível, com maior segurança e sem qualquer dispersão que possa ser originada pela ausência dos serviços gerais de vigilância patrimonial.
- 3.7. Dessa forma, é imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva armada, predial e patrimonial, compostos de serviço que possibilitem a ordem e preservação dos prédios da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, além de resguardar o patrimônio público e oferecer segurança à comunidade universitária.
- 3.8. Resumidamente, a falta desses serviços acarretará a vulnerabilidade das dependências desta Instituição, podendo ocasionar furtos, roubos, invasões de meliantes e outras ações que redundem em dano ao seu patrimônio, bem como prejudicar a integridade física da comunidade universitária e demais cidadãos que transitam pela UEMS. Ressalta-se que as áreas das UUs, em sua maioria, são predominantemente abertas e de ampla extensão territorial de vários hectares.
- 3.9. Ainda, como ação complementar, justifica-se, ainda, pela ausência de policiamento contínuo vigilância eletrônica, motivo pelo qual o serviço de vigilância é de grande relevância para que seja realizado tanto o controle de acessos nas edificações e dependências da UEMS, como monitoramento do fluxo de pessoas

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





na Instituição, e sua interrupção pode comprometer continuidade das ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão realizadas em todos os prédios da UEMS, sob pena de prejuízo ao interesse público.

- 3.10. A UEMS tem, em andamento, o Contrato Nº 1584/2018/UEMS pregão presencial nº008/2017, cujo o objeto é a vigilância especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial andamento para a prestação dos serviços em tela, com 13 postos de trabalho, no entanto, contempla apenas as Uus de Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Dourados e Mundo Novo. Assim, é de extrema importância que todas as 15 UUs que compõem a UEMS sejam contempladas, no mínimo, com um posto de serviços de Vigilância Patrimonial de forma contínua. Vale ressaltar que este contrato, em seu 11º Termo Aditivo, dos quais, o penúltimo, referente ao prazo de vigência prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com início no dia 25 de janeiro de 2023 e término no dia 24 de janeiro de 2024, sendo que o Instrumento não poderá ser renovado.
- 3.11. Portanto, a presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, composto de vigilância e segurança, de forma a garantir a preservação e a integridade física da comunidade acadêmica, das edificações, instalações e demais bens móveis e imóveis da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), bem como toda documentação que nelas tramita ou se encontra arquivada.
- 3.12. A contratação pretendida trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e continuada,por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público bom funcionamento das atividades finalísticas da UEMS, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial para dar suporte a atividades desenvolvidas pela Instituição.
- 4.2. Esses serviços são necessários para a manutenção da ordem social e a tranquilidade de atividades da instituição, no intuito de garantir a segurança física das pessoas e a integridade do patrimônio da UEMS. Serão executados mediante contratação de postos de trabalho jornada de 12x36 diurna e noturna, sendo a vigilância armada com atividade exercida no interior da Instituição, por pessoas uniformizadas com todo equipamento necessário à realização dos serviços.
- 4.3. Visando a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados da UEMS. Além de disponibilizar preposto capacidade legal e gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual,inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, o qual deverá ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares. Além disso, deverá resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da Instituição, entre outros.
- 4.4. Ainda em caso de ocorrências, como as previstas abaixo, os procedimentos a serem seguidos estão listados no quadro a seguir:
  - a) Em caso de falta de energia após o horário de expediente e/ou aulas (feriados/finais de semanas) o vigilante deverá informar à Gerência das UUs, para que esta tome as devidas providências;

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- b) Em caso de vazamento hidráulico, o vigilante deverá fechar o registro correspondente à área afetada e informar de imediato à Gerência das Uus, sendo que, na Sede em Dourados deverá ser informado ao Setor de Manutenção;
- c) Em caso de incêndio, o vigilante deverá isolar a área e acionamento imediato do Corpo de Bombeiros;
- d) Em caso de uso de drogas, o vigilante deverá fazer abordagem e solicitação para que usuário deixe as dependências da Instituição. Em caso de negativa, acionar à Gerência das UUs;
- e) Em casos que, eventualmente, o vigilante se deparar com situações que requeiram ações emergenciais, como por exemplo, problemas de saúde, mal súbito e acidentes, deverá acionar o serviço de resgate, utilizando o telefone 192 (SAMU) e 193 (Corpo de Bombeiros). Além disso, informar imediatamente a situação à Gerência das UUs.
- 4.5. Vale ressaltar que tais orientações e procedimentos indicados neste Termo de Referência servirão como parâmetros para a medição do nível de qualidade do serviço prestado pela empresa contratada.
- 4.6. A UEMS registrará as deficiências porventura verificadas no atendimento de suas necessidades, comunicando-as à empresa contratada para imediata correção e ajuste ao padrão de qualidade requerido sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 4.7. Assim, levando em consideração o fato de que tais serviços podem ser contratados pela Administração Pública mediante terceirização, a contratação dos serviços prestados por empresa privada especializada nos serviços de vigilância armada, tendo as atividades desenvolvidas por vigilantes devidamente qualificado, na forma de postos de trabalho alocado emcadaunidadeespecífica, é a solução de mercado que melhor atende a UEMS.

#### 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para fins de **elaboração das propostas**, os interessados poderão utilizar norma coletiva de trabalho diversa adotada pela UEMS. **A contratação** será fundamentada nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes e atualizadas firmadas pelo:
  - 1) SIND EMPREGADOS EM EMPRESAS SEG E VIG DA GDE DDOS MS, CNPJ n. 33.175.480/0001-80, e;
  - 2) SINDICATO DAS EMP VIG SEG E TRANSP DE VALORES DO EST MS, CNPJ n. 97.483.481/0001-75.

#### 5.2. Da Qualificação:

- 5.2.1. A mão de obra com dedicação exclusiva, especializada para o exercício da atividade de vigilância, em conformidade com a legislação trabalhista, de forma a atender as necessidades diárias de cada ambiente, que são constantes e não intermitentes.
- 5.2.1.1. Há necessidade de qualificação mínima e preenchimento de requisitos para o desempenho da função, observadas as previsões CCT e CBO.
- 5.3. Os profissionais contratados deverão atender aos requisitos abaixo listados, em conformidade com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, em seu Art. 16:
- I Ser brasileiro;
- II Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





- IV Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994);
- V Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- VI Não ter antecedentes criminais registrados; e
- VII Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único - O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei.

- 5.4. Os vigilantes contratados para a prestação dos serviços deverá observar o nível de escolaridade correspondente à quarta série do ensino fundamental e comprovar capacitação em Curso de Formação de Vigilantes CVF, conforme a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983:
- 1) Para o preenchimento dos postos de serviços deverá ser comprovada pela contratada escolaridade mínima exigida, mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.
- 2) Comprovar também a aprovação em Curso de Formação de Vigilante CFV, o qual tem por objetivo dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o capacitem para o 'exercício da profissão de vigilante, em complemento à segurança pública, incluídas as atividades relativas à vigilância patrimonial, à segurança física de estabelecimentos financeiros e outros preparo para dar atendimento e segurança às pessoas e manutenção da integridade do patrimônio que guarda, bem como adestramento para o uso de armamento convencional e emprego de defesa pessoal, elevando o nível do segmento da segurança privada a partir do ensino de seus vigilantes. A comprovação da capacitação em Curso de Formação de Vigilantes dará pela apresentação de certificado emitido por órgão devidamente reconhecido, atestando aproveitamento satisfatório no CFV e o cumprimento de uma carga horária mínima 200 horas/aulas. Tal comprovação será realizada a cada solicitação da contratante, cabendo à contratada recrutar, selecionar os funcionários e encaminhar toda a documentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para análise curricular e, se for o caso, aprovação.
- 5.5. Tendo em vista o grande acesso de pessoas às dependências das UEMS e grande responsabilidade do cargo em questão, será exigida, para a alocação deste empregado, a existência de experiência comprovada em Carteira de Trabalho.
- 5.6. A empresa contratada deverá capacitar seus vigilantes observando as orientações para critérios de sustentabilidade e de segurança e medicina do trabalho.
- 5.7. A contratada deverá apresentar, quando do início da execução do contrato, atestados que os empregados disponibilizados para a prestação dos serviços cumprem com os requisitos exigidos.
- 5.8. O profissional encaminhado para prestar os serviços objeto da contratação deverá, além desqualificado, ser pertencente ao quadro permanente da contratada, em situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação,quando solicitado pela fiscalização contratual.
- 5.9. A permanência, atuação e/ou comportamento de qualquer vigilante da empresa contratada, considerado prejudicial, insatisfatório ou inconveniente às normas disciplinares da Instituição, dará margem a seu deslocamento para outra unidade ou a seu afastamento, sendo que, após comunicação deste fato, pela UEMS, através de documento oficial pelo gestor do contrato, a contratada deverá proceder a sua imediata substituição.

#### 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- 6.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o'objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução puberdade economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo correlação itens ou unidades autônomas
- 6.2. Contudo, o parcelamento da solução não é economicamente viável, por tratar-se de objeto único e indivisível, qual seja a contratação de postos de serviços para vigilância patrimonial. Guardada a devida proporcionalidade, em caso de divisão do objeto, possibilitaria a ocorrência inevitável perda de escala, a julgar pela contratação de número reduzido de prestadores deserviços para cada vencedor, ainda, é mais atrativo um maior número de postos para os prestador, pois há mais chances de o preço ser reduzido na licitação. Vale ressaltar que não tecnicamente viável para a fiscalização a execução de vários contratos, com várias empresas, principalmente porque as demandas pelos variados serviços podem ocorrer simultaneamente ou em curto espaço de tempo e lidar com uma única empresa é mais eficiente em termos de tempo.

# 7 - SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 7.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 7.4 Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 8.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. A Licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório
- 8.3.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





8.4. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no Edital de convocação e no Termo de Contrato.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 9.1. Início da execução do serviço:

- 9.1.1. A execução dos serviços será a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, nos termos do item 9.2.1 para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado, podendo ser prorrogado a critério da Administração desde que justificada pela contratada.
- 9.1.2 A licitante vencedora obriga-se a fornecer os serviços em conformidade com as especificações descritas neste **Termo de Referência** e na **Planilha Master (Anexo III-B) do Edital**, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em consonância com as referidas especificações.
- 9.1.3. Todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.2.1. Início da execução do objeto: 25.01.2024 ou prorrogável a critério da Administração.
- 9.2.2. A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:
  - a) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
  - c) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
  - d) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
  - e) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
  - f) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
  - q) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado e limpo:
  - h) Controlar o acesso de pessoas e a movimentação de bens e objetos;
  - i) Manter-se no posto de trabalho, não devendo se afastar dos seus afazeres para atender chamados ou para cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
  - Verificar diariamente portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas;

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





- k) Repassar para os vigilantes que estão assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- m) Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos previstos em Contrato, durante o horário em que estiver prestando os serviços;
- n) Encaminhar ao conhecimento da Administração, em qualquer circunstância, a constatação de atitude suspeita observada nas dependências da UEMS;
- o) Se acaso houve incidência de anormalidade, percebida ou efetivamente praticada, a mesma deve ser registrada no Livro de Ocorrências, citando-se hora, nome dos envolvidos, atuações efetuadas e todos os demais fatos de relevância.
- p) Manter limpo e organizado o seu local de trabalho;
- q) A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- r) Deverão ser executadas as rondas noturnas através das quais deverão ser verificadas todas as dependências e instalações da UEMS, inclusive os seus estacionamentos;
- s) Deixar iluminadas, nos pontos pré-determinados, as áreas físicas do edifício, verificando, diariamente, se as demais luzes estão apagadas;
- t) O vigilante terá direito a horário destinado à refeição de acordo com as disposições contidas na legislação trabalhista atual e o que dispõe o acordo e convenção coletiva de trabalho vigente durante o período trabalhado.

#### 9.2. Da Jornada de Trabalho e do Controle da Carga horária

- 9.2.1. Os serviços, objeto deste termo de referência, serão executados, em escala de 12 horas de trabalho por 36h, diurno e noturno, com a troca de turno realizada às 6h e 18h, conforme item 1 deste termo de referência, conforme normas trabalhistas, Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e regras previstas neste termo de referência.
- 9.2.2. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente à mesma a substituição de seus funcionários nas ocorrências de faltas ou interrupções no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.
- 9.2.3. A contratada deverá orientar os prestadores de serviços que em caso de falta, ausência no local de trabalho, atrasos ou licenças, deverá informar primeiramente à Contratada através de seu preposto, que se incumbirá de comunicar o fiscal ou substituto do contrato, e providenciar a substituição;
- 9.2.4. Nas faltas dos prestadores de serviço, conforme a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e demais alterações, a CONTRATADA deve enviar substituto qualificado para prestação dos serviços, mantendo o posto sempre preenchido.

## 10.2. Da garantia de Execução

10.2.1. Se caso haja exigido, a apresentação de garantia da execução contratual, deverá ser fixado um prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





contrato, considerando a possibilidade de o contratado vir a optar pelo seguro-garantia e o disposto no §3º do art. 96, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 10.2.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

## 11.1 Obrigações da contratada:

- 11.1.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
- 11.1.2. Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- 11.1.3. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no presente Termo de Referência, respeitando os locais e horários fixados pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 11.1.4. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o clima da região e respeitando o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, quando existente;
- 11.1.5. A Licitante não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- 11.1.6. Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos Registros de Arma e Porte de Arma, que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;
- 11.1.7. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos:
- 11.1.8. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;
- 11.1.9. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 11.1.9.1 Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;
- 11.1.10. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





- 11.1.11. Atender de imediato às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 11.1.11.1. No caso da substituição, o (a) substituto (a) deverá ser previamente apresentado(a) ao fiscal do contrato e deverá usar uniforme e crachá de identificação bem como estar munido do controle de frequência;
- 11.1.11.2. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação de serviços;
- 11.1.11.3. O funcionário que substituir outro terá direito a receber o seu salário e a diferença entre este e o salário do substituto, caso o salário seja maior, conforme Convenção Coletiva de Trabalho e Leis Trabalhistas, devendo tais comprovações serem apresentado no faturamento de ocorrência obrigatoriamente;
- 11.1.12. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato uma planilha de programação de férias a cada encerramento de período aquisitivo;
- 11.1.13. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 11.1.14. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 11.1.15. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 11.1.16. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 11.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que resultem em aumento de despesas para a Administração;
- 11.1.18. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 11.1.19. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 11.1.20. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 11.1.21. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- 11.1.22. Permitir a vistoria da execução do objeto sempre que solicitado pela Administração de modo a verificar o cumprimento das normas estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 11.1.23. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;
- 11.1.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.1.25. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;
- 11.1.26. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 11.1.27. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 11.1.28. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência.

#### 11.2. Obrigações do contratante:

- 11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.2.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;

Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;

- 11.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 11.2.4. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.2.5. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 11.2.6. Disponibilizar instalações sanitárias e destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 11.2.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- 11.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.2.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 11.2.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.2.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.2.11.1 Com relação à obrigação delineada no subitem acima, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.2.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no inciso XI, art. 92, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 11.2.13. Notificar os emitentes das garantias, se houverem, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### 12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 12.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 12.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 12.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6°, 7° e 8°, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

## 13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

## 13.1. Do pagamento:

13.1.1 O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente à entrega/aceite

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo execução do serviço.

- 13.1.2 O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
- 13.1.2.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no instrumento convocatório.
- 13.1.2.2 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.1.2.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 13.1.2.4. A contratada deverá conceder em livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes aos objetos contratados, a UEMS e dos órgãos de controle interno e externo. (Conforme art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016).
- 13.1.2.5. Os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser observados, no que couber.
- 13.1.3 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 13.1.4 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 13.1.5 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 13.1.6 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.7 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 13.1.7.1 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 13.1.7.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 13.1.7.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 13.1.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 13.1.8.1. não produziu os resultados acordados neste Termo de Referência;
- 13.1.8.2. deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida neste Termo de Referência;
- 13.1.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.1.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
- 13.1.10. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.1.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.1.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.1.13 . Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, conforme o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto no Capítulo VII Da fase de Habilitação do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.
- 13.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.1.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 13.1.15.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 13.1.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = \frac{(6/100)}{265}$   $I = 0,00016438$ 

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

- 13.1.17. A contratada deverá conceder em livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes aos objetos contratados da UEMS e dos órgãos de controle interno e externo. (Conforme art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016).
- 13.1.18. Os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 20 a 60 da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser observados, no que couber.

#### 13.2. Do reajuste:

- 13.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- 13.2.2. No art. 25, parágrafo 7°, da Lei federal nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (fase de elaboração da pesquisa de preço).
- 13.2.2.1. Após o intervalo de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IBGE, conforme o caso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- 13.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

# 15 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Os requisitos e condições deverão cumprir os exigidos no Edital.
- 15.2. As exigências de habilitação devem atender às previstas no Capítulo VI, do Título II, da Lei Federal nº 16.133, de 2021, bem como o disposto no Capítulo VII, do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

## 16 - BASE DE ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022.
- 16.2. Caso a contratação utilize recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 17 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

# 18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002. Fonte: 0150010011. Natureza de Despesa: 33903700 Locação de mão de obra. Item da despesa: 33903703 Vigilância Ostensiva.
- 18.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orcamentária prevista.
- 18.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

## 19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, sanções, penalidade e multas descritas no Edital.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
- 19.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

## 19.4. Será aplicada MULTA, na seguinte forma:

Processo nº 29/055.699/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Data Fls
Rubrica





- I. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação, ou seja, do 31º (trigésimo primeiro) dia, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.
- II. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.4.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- 19.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

# 20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 20.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da referida lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 20.4. As atividades relacionadas à fiscalização e gestão do contrato estão dispostas no CAPÍTULO II DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO, do Decreto Estadual n° 15.938, de 2022, em atenção às atribuições nos art.15 ao art.16.
- 20.5. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 20.6. A Contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da Contratante e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao Contrato.
- 20.7. A Contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela Contratada e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

Processo nº 29/055.699/2023	
Pregão Eletrônico nº 018/2023	
Data Fls	
Rubrica	





20.8. A avaliação será considerada pela Contratante para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos bens ofertados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Cometer infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas nos arts. 156 ao 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 20221 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

# 22 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 22.1. Para os propósitos definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Dourados, MS, 30 de novembro de 2023



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS



22.3. Considerando os propósitos dos subitens acima, a Contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2023.

Valdirene Fonseca de Souza Teixeira

Matricula: 66112021

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Matrícula: 121140021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS